



ESTADO DA PARAÍBA

Cópia para o devedor em que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
21/08/2015
Gerência Executiva de Registro de Atos
da Casa Civil em 21/08/2015

LEI Nº 40500 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Institui o Dia de Conscientização e
Enfrentamento da Psicofobia no
Estado da Paraíba e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização e
Enfrentamento da Psicofobia no Estado da Paraíba, tendo como referência
o dia 12 de abril.

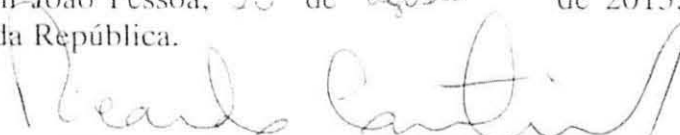
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei,
conceitua-se como psicofobia atitudes preconceituosas e discriminatórias
contra pessoas com transtorno ou deficiência mental.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretária de
Estado da Saúde envidará esforços para promover a divulgação e
esclarecimento públicos necessários à conscientização sobre a psicofobia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2015; 127º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador